



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

**LEI Nº 137, de 19 de novembro de 1.993
(Projeto de Lei nº 98/93, do Vereador
Milton Rocha)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PRESBITERIANA RENOVADA DE AÇÃO SOCIAL, DE
NOMINADA "EL SHADAI".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis ' promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Presbiteriana Renovada de Ação Social, denominada "EL SHADAI", entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Vicente de Carvalho nº 1196, Assis, Estado de São Paulo, com Estatutos Sociais registrados no dia 15 de setembro de 1.993, sob o nº 535, do livro A-nº 02 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das ' Pessoas Jurídicas, da Comarca de Assis Estado de São Pau lo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 19 de novembro de 1.993

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 19 de novembro de 1.993

Sonia Maria de Almeida
Chefe do Departº de Administração